



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

DECISÃO Nº SEI-33/2024

DE: Comissão Nacional Eleitoral

PARA: CRE-GO

SEI nº: 24.9.000007600-9

EMENTA: CONSULTA. PERÍODO ELEITORAL. NÃO CONHECIMENTO.

DECISÃO COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL

Relatório

Trata-se de consulta formulada pela CRE-GO, enviada a esta CNE em 25.06.2024 a título de validação de entendimento, em cujo teor, resumidamente, busca pronunciamento sobre: “- *A permissão para que os membros do CREMEGO (Conselheiros, Diretores e Presidente) se manifestem publicamente sobre em qual chapa pretendem votar durante a campanha eleitoral; - Quais as permissões e limitações impostas aos referidos membros do CREMEGO, no tocante à sua manifestação pública sobre preferências eleitorais*”.

Sobre o tema “consultas em período eleitoral”, o TSE assim consignou na Consulta Eleitoral nº 060045538:

“[...] 2. Consoante reiterada jurisprudência desta Corte, iniciado o período eleitoral a partir da realização das convenções partidárias, não se conhece de consulta, haja vista que seu objeto poderá ser apreciado por esta Justiça Especializada no âmbito de casos concretos. [...]”

Nessa linha, como já é praxe em eleições anteriores, as consultas de que trata o art. 8º, §1º, I são respondidas até o início do período de registro de chapas, momento a partir do qual a CNE volta-se aos recursos eventualmente interpostos (vide DECISÃO Nº SEI-26/2023).

Considerando que o período de registro das chapas iniciou-se em 03.06.2024 (art. 16 da Resolução CFM 2335/2023) e; considerando a data de envio da consulta em tela (25.06.2024 - Id. 1236593), esta CNE decide pelo **não conhecimento** e arquivamento da consulta.

Brasília-DF, 26 de junho de 2024.

ALDEMIR HUMBERTO SOARES

PRESIDENTE

COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL / CFM



Documento assinado eletronicamente por **Aldemir Humberto Soares, Presidente**, em 26/06/2024, às 13:27, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1240494** e o código CRC **71738DA6**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul |
CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.9.000007600-9 | data de inclusão: 26/06/2024